



A ROBÓTICA NO MUNDO JURÍDICO. ¹

ROBOTS AND THE LAW

Victoria Padilha Alves², Mateus Fornasier³

¹ Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica

² Acadêmica do curso de graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI e bolsista de Iniciação Científica PIBIC/UNIJUI. E-mail: victorialvespadilha@gmail.com;

³ Orientador. Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com Pós-Doutorado pela University of Westminster (Reino Unido). Atualmente é professor/pesquisador da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), no programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) em Direito. E-mail: mateus.fornasier@unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

A possibilidade de aparelhos e objetos autônomos sempre exerceu sobre a humanidade um misto de fascínio e um temor. Nota-se, com “o fim das profissões”, “amor e sexo com robôs”, como o tema que usei no resumo expandido do ano passado. **O Direito, como meio natural (e humano) de regulação de interesses e resolução de conflitos, não pode ignorar estes desenvolvimentos acelerados.**

Este resumo expandido visa explorar as intersecções entre Direito e a Robótica. Para o efeito, começa-se por procurar definir o que se deve entender por robôs e discutir que tratamento é que os robôs merecerão no quadro das categorias jurídicas. Depois pondera vários impactos no âmbito dos direitos fundamentais, designadamente em matéria de emprego, distribuição de riqueza, privacidade, propriedade, liberdade e grau de intervenção Estadual. As questões de responsabilidade (civil e penal) envolvidas na utilização de robôs são analisadas no quadro atual do direito positivo e na perspectiva do direito a constituir. Pondera-se a responsabilidade dos seres humanos envolvidos e a eventual responsabilidade dos próprios robôs. Concluiu-se que apesar de ainda não se justificar a autonomização de um ramo do Direito, será necessário adaptar algumas regras por via interpretativa e mesmo por via legislativa. Dito isso, inicio meu projeto com o maior apreço pelo tema, tema que será apresentado em meu TCC, espero que gostem dessa jornada pela ROBÓTICA e o MUNDO JURÍDICO.



METODOLOGIA

O presente resumo expandido apresenta os resultados obtidos a partir de pesquisas bibliográficas, em meios tanto eletrônicos quanto físicos, que visavam analisar os impactos jurídicos e sociais da evolução tecnológica na sociedade humana. Assim sendo, o objetivo do presente trabalho é apresentar alguns dados e resultados encontrados através da pesquisa bibliográfica realizada nos últimos meses.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma de várias características de qualquer tipo de revolução é que, enquanto acontece, é muito difícil de reconhecer como uma revolução propriamente dita. Veremos só daqui a vários anos o impacto da inteligência artificial na sociedade, pois as soluções de IA já terão se consolidado. Porém, já é possível termos uma dimensão do que a IA poderá fazer por nós, já que a maioria dos especialistas reconhecem que a IA tem um potencial inovador e transformador. Na área jurídica, a rotina é transformadora, a IA ajuda a otimizar boa parte do trabalho, fazendo com que sobre mais tempo para atividades estratégicas.

Já vimos que a Inteligência Artificial é muito benéfica em tantos sentidos, mas será que os robôs deveriam ter direitos como os humanos, está cada vez mais presente em como será o relacionamento entre humanos e máquinas. Um exemplo bem claro é o da Robô Sophie, que foi a primeira robô a ganhar cidadania na Arábia Saudita, esses acontecimentos nos trazem uma série de pensamentos, como por exemplo, os robôs deveriam ter direitos, se sim, quais e em quais condições teriam. Esse se torna o ponto central deste trabalho, de qual Direito essa máquina terá. Esse estudo se faz necessário, pois hoje a realidade de todo o mundo da IA e da robótica é mais possível e o Direito como uma ciência voltada para o estudo de toda nossa sociedade, devemos entender que as implicações sociais desse chamado avanço tecnológico tenha possíveis consequências.

Embora a IA permite, através de várias tecnologias disponíveis, que o robô aprenda e compreenda, identifique as atividades consideradas humanas, a mesma é ensinada e criada

para aprender e agir, já que a inteligência humana é capaz de alcançar níveis que requerem habilidade multitarefas (ANSWER; SHABBIR, 2015 apud PEIXOTO; SILVA, 2019)

Ou seja, os robôs não são capazes de utilizar um senso crítico, não são desenvolvidas e criativas como o cérebro humano. Por mais que nos ajudem, o cérebro ainda não foi compreendido totalmente para ser copiado de uma forma artificial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em última análise, se quisermos uma convivência pacífica com robôs autônomos e que ao mesmo tempo aproveite todos os benefícios e realizações que eles podem vir a nos oferecer, devemos programar esses robôs inteligentes para seguir as regras da ética da propriedade privada.

Do que ficou dito, resulta vários caminhos a ponderar, essas questões desdobram dessa tese e aguçam ou devem aguçar as mentes atentas ao significado de se ter máquinas tão ou mais inteligentes que o Homem. O trabalho limitou-se a demonstrar, ou ao menos, tentar demonstrar que os meios para tanto existem ou estão em vias de existir concretamente, aperfeiçoando sua virtualidade, bem como que o direito pátrio é suficientemente elástico para comportar robôs com personalidade jurídica. O futuro, que afetará a espécie humana, já começou a ser traçado no passado e continua sendo no presente. No atual estágio das coisas, ficar inerte é a única condição inaceitável. Assim, com esse trabalho, além de se apontar uma posição doutrinária pode-se propiciar que outros avancem com os problemas postos pelo direito robótico, permitindo encontrar as melhores soluções jurídicas possíveis

Palavras-chave: Direito. Robôs. Mundo Jurídico.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, por incentivar a pesquisa e pelo o espaço cedido para a realização da mesma, e também por realizar esse Programa de Bolsas de Iniciação Científica/FAPERGS para que fosse realizado o presente projeto de pesquisa de modo que ampliasse meu conhecimento



contribuindo para a minha formação, e ao Professor orientador Mateus de Oliveira Fornasier pela excelente orientação, pacienciosa e esclarecedora, tanto como sua dedicação e seus ensinamentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FORNASIER, Mateus. A inteligência Artificial como Pessoa? Responsabilidade e personalidade de entes Artificiais e Direito Brasileiro. Mateus de Oliveira Fornasier - Londrina, PR; Thoth, 201. 152 p

FORNASIER, Mateus de Oliveira, Inteligência Artificial e o futuro das profissões Jurídica— Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2021. 186 p.

BRASIL. Código Civil, Código de Processo Civil e Constituição Federal. 6.ed. São Paulo: RT, 2004.

ASIMOV, Isaac. Eu, Robô. Tradução de: Luiz Horácio da Matta. São Paulo: Ediouro, 2004.

KAKU, Michio. Physics of the Future: How Science Will Shape Human Destiny and our Daily Lives by Year 2100. New York: Doubleday, 2011.

INAYATULLAH, Sohail. The Rights of your robots: exclusion and inclusion in history and future. Disponível em: . Acesso em: 29 jan. 2009.